



LEI ORDINÁRIA Nº 0874/2020

DENOMINAÇÃO DE VÁRIOS ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBATIZA TAVARES DE OLIVEIRA GUERRA.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os ambientes de prestação de serviços públicos localizados na Escola Fundamental Albatiza Tavares de Oliveira Guerra passam a possuir as seguintes designações:

I – AUDITÓRIO MULTIUSO – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de AUDITÓRIO MULTIUSO FRANCISCO DELGRAÇA PAULINO;

II – SALA DOS PROFESSORES - Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA DOS PROFESSORES FRANCISCA ELIZA NOGUEIRA;

III - BIBLIOTECA – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de BIBLIOTECA JOSÉ DESIDÉRIO DE OLIVEIRA;



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



- IV – SALA DE INFORMÁTICA – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA DE INFORMÁTICA RAIMUNDO NONATO GRANJEIRO;
- V – LABORATÓRIO - Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de LABORATÓRIO FRANCISCO FLÁVIO NOGUEIRA DA SILVA;
- VI – GRÊMIO ESTUDANTIL – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de GRÊMIO ESTUDANTIL BIANCA EWELLYN NOGUEIRA DOS SANTOS;
- VII – SALA DA DIRETORIA – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA MARIA JURACI TAVARES NOGUEIRA;
- VIII – SALA DA SECRETARIA – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA NEIDE GOMES DA SILVA;
- IX – SALA DA COORDENAÇÃO – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA ELITA MAGALHÃES DE OLIVEIRA;
- X – CANTINA – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de CANTINA MARIA NILCE COSTA DIAS;
- XI – SALA DA AULA 1 – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA MARIA ROSANI MAGALHÃES ALMEIDA;
- XII – SALA DA AULA 2 – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA GENESIA DE ALMEIDA GUERRA;
- XIII – SALA DA AULA 3 – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA PRECILIANO DIONÁCIO DE OLIVEIRA;
- XIV – SALA DA AULA 4 – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA ZÉ OTÁVIO;
- XV – SALA DA AULA 5 – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA JOSÉ NILTON MARTINS;



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



XVI – SALA DA AULA 6 – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA MARIA DO CARMO MAGALHÃES OLIVEIRA;

XVII – SALA DA AULA 7 – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA SALOMÃO RUFINO MAGALHÃES;

XVIII – SALA DA AULA 8 – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA MARGARIDA FERNANDES MAGALHÃES;

XIX – SALA DA AULA 9 – Ambiente localizado no referido bem público de uso especial que passará a chamar-se de SALA TEREZINHA CAVALCANTE NOGUEIRA;

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de março de 2020.



José Juarez Diógenes Tavares

Prefeito